PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 730/2005

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ANISTIA DE JUROS E MULTAS DE IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONEI** a seguinte Lei

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo fiscal aos contribuintes na forma de anistia de juros e multas de débitos de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), inscritos ou não em dívida ativa, nas seguintes condições:

I – 100% (cem por cento) para quitação em até 30 (trinta) dias da vigência desta Lei;

II – 80% (oitenta por cento) para quitação entre 31 (trinta e um) dias e 60(sessenta) dias da vigência desta Lei;

III – 60% (Sessenta por cento) para quitação entre 61 (sessenta e um) e 90 (noventa) dias da vigência desta Lei;

IV – 40% (Quarenta por cento) para quitação entre 91 (noventa e um) e 120 (cento e vinte dias) da vigência desta Lei.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar os débitos, dentro dos prazos previstos no artigo anterior, em até 10(dez) parcelas observando o disposto no Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único – O parcelamento será concedido mediante requerimento do contribuinte com citação do número de parcelas desejado e de acordo com o Código Tributário Municipal.

ART. 3º - Incluem-se na presente Lei os débitos que se encontram em execução fiscal.

ART. 4º - Os benefícios desta Lei excluem os débitos relativos ao exercício corrente.

ART. 5º - Para Cumprimento ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000, segue em anexo os demonstrativos exigidos.

ART. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 17 de junho de 2005.

Francisco José Prates de Matos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES, em 17 de junho de 2005.

Rose Alcântara de Oliveira Freitas
Chefe de Gabinete